## **SENTENÇA**

Processo n°: **1009476-74.2015.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Monitória - Espécies de Títulos de Crédito

Requerente: Euro Pneus Comercial Ltda Me

Requerido: Airison Jose Marques

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

**JULGO EXTINTA** a presente ação, em fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Intime-se o requerido pessoalmente para que providencie, no prazo de 60 dias, o recolhimento das custas finais do processo no valor de R\$ 128,50, sob pena de inscrição na Dívida Ativa, servindo cópia do presente como carta/mandado, nos termos de que autorizam os Pareceres Normativos CGJ nº 902/2007-J e nº 631/2011-J.

Oportunamente, certificado o trânsito em julgado da sentença e feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 19 de fevereiro de 2018.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA